

LEI Nº 799

Concede aumento de vencimentos,
proventos e pensões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espíri-
to Santo;


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder
aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os a-
tuais vencimentos, proventos e pensões, dos fun-
cionários e pensionistas da Prefeitura Municipal
de Castelo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de
1981, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 1980


LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal